



PORTARIA Nº 112/2020.

"Dispõe sobre a interrupção da licença para trato de interesses particulares da servidora do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso das atribuições legais de acordo com Art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº. 80 de 26 de agosto de 2019, a Servidora Pública Municipal BARBARA KAROLINE ANTUNES DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, Nível III, devendo retornar ao serviço a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 19 de agosto de 2020.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal

